



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 194 / 2.003, 07 DE JULHO DE 2.003.

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de "crédito especial" no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para construção de galerias de águas pluviais / drenagem pluvial na Avenida de Acesso ao Município de Paulistânia; que terá a seguinte classificação:

2.05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

2.05.01 - Departamento de Obras

4.4.90.51.04 - Obras e Instalações - Galerias.....R\$ 70.000,00

15.451.0006.2.018 - Função Programada

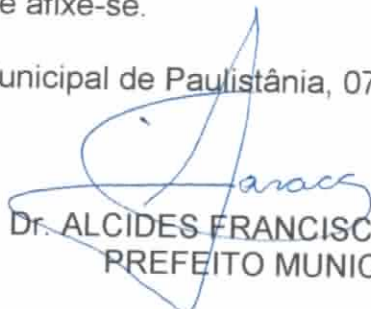
5.20501.091 - Código do CPD

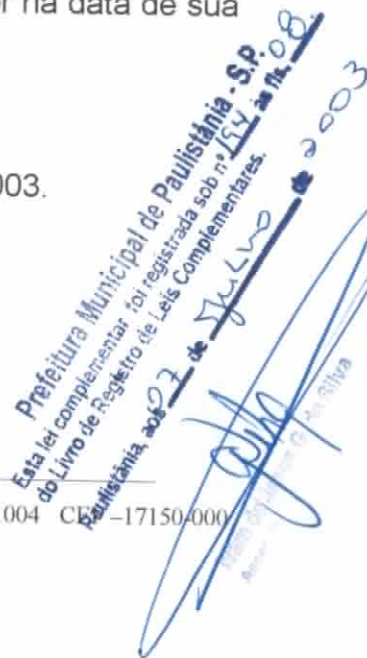
ARTIGO 2º - O presente "CRÉDITO ESPECIAL" será coberto com recursos no valor de R\$ 70.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 33.875,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) provenientes da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento e Obras do Estado de São Paulo / Fundo Estadual de Recursos Hídricos conforme contrato FEHIDRO n.º 315/2002, e com recursos próprios o valor de R\$ 36.125,00 (Trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) através de excesso de arrecadação durante o exercício de 2.003.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 07 de julho de 2.003.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 154 de 07 de julho de 2003.
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, 07 de julho de 2003.
Assinada por: [Assinatura]